ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 27/04/94

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SUNAB

O Vereador Melquiades da Cruz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio de Fiscalização com a Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB, para o Município exercer em seu território os encargos de fiscalização previstos na Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de abril de 1994.

VEREADOR MELQUIADES DA CRUZ
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de abril de 1994.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria